

**TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
EM ARUSHA**

REQUERIMENTO INICIAL N.º 005/2016

PERANTE O TRIBUNAL DA RELAÇÃO DA

TANZÂNIA EM MWANZA

RECURSO CRIMINAL N.º 85/2009

PERANTE O TRIBUNAL DE COMARCA DA TANZÂNIA EM MWANZA

RECURSO CRIMINAL N.º 83/2005

PERANTE O TRIBUNAL DE COMARCA DE GEITA EM

GEITA

PROCESSO-CRIME N.ºDE.....

ENTRE

SADICK MARWA KISASE..... REQUERENTE

E

**A PÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA }REQUERIDO
PROCURADOR-GERAL }**

**APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 19.º DO REGULAMENTO DO
TRIBUNAL E DA DISPOSIÇÃO N.º 17 DAS ORDENS DE SERVIÇO DO
TRIBUNAL**

ORDENS DE SERVIÇO

Eu, o abaixo-assinado Requerente, venho por este meio rogar que o venerável Tribunal de Justiça, Direitos do Homem e dos Povos [*sic*] se digne autorizar que apresente este memorando de queixa por violação dos meus direitos humanos e do meu direito à justiça; o meu pedido tem como base os seguintes fundamentos:

1. Fui condenado e sentenciado a trinta anos de prisão maior e a doze chibatadas em 30 de Junho de 2008, no processo inicial supramencionado, decisão essa que foi posteriormente confirmada pelo tribunal de recurso acima referido.
2. Que o Tribunal de Recurso proferiu erroneamente um acórdão contra o Requerente, em 26/07/2013, tendo-o, de seguida, prejudicado ao não agendar para audiência, o seu pedido de reapreciação.
3. Que, o Requerente, na qualidade de recorrente no recurso supra, apresentou um memorando de recurso com os respectivos anexos, tendo como base em vários fundamentos. Quando da audiência do recurso apresentou todos os fundamentos com elementos de suporte.
4. Que, segundo uma cópia do acórdão, o Tribunal da Relação não analisou todos os fundamentos da sua defesa, tendo-os agrupado em oito fundamentos. Esse procedimento do tribunal isolou o Requerente na medida em que violou o seu direito fundamental a que a sua causa seja conhecida por um Tribunal consagrado no número 2 do art. 3.º da Carta do Tribunal.
5. Que, apesar de o Requerente ter apresentado ao Tribunal da Relação em Mwanza, em 21 de Março de 2014, um pedido de revisão, o mesmo não foi ainda agendado para audiência, enquanto outros pedidos foram agendados e ouvidos em audiência, embora tivessem sido apresentados posteriormente no mesmo Cartório.
6. Que, visto o Requerente não ter beneficiado/não beneficiar da assistência de um advogado, o mesmo alega que foi privado do seu direito a que a sua causa fosse/seja conhecida por um tribunal, o que o prejudicou. Essa postura constitui uma violação dos direitos fundamentais previstos na Carta e uma contravenção do art. 7.º (1)(c) e (d) da Carta, e ainda dos art.ºs 107.ºA (2) (b) da Constituição da República Unida da Tanzânia de 1977.
7. Que, o Requerente vem mui respeitosamente rogar que o Tribunal se digne restabelecer a justiça onde a mesma foi descurada, anular tanto a condenação quanto a sentença a ele impostas e restituir-lhe a liberdade.

8. Que, o Requerente solicita que o Tribunal se digne atribuir-lhe uma reparação pelos prejuízos causados, nos termos do número 1 do art. 27.º do Protocolo do Tribunal.
9. QUE o venerável Tribunal se digne decretar quaisquer outras medidas de ressarcimento que julgar apropriadas para o seu caso.
10. Que o presente Requerimento será acompanhado pela apresentação de queixas relativas à violação dos direitos humanos, bem como uma cópia autenticada do acórdão/autos do Tribunal da Relação.

O presente Sumário Executivo foi redigido por mim, o Requerente, na Cadeia Central de Butimba, em Mwanza, e foi por mim assinado neste dia 22 de Dezembro de 2015.

(IMPRESSÃO DO POLEGAR DIREITO).....
REQUERENTE

DECLARAÇÃO: Em testemunho do que, aponho a minha assinatura, a certificar que o presente Sumário Executivo foi redigido pelo próprio Requerente e homologado perante mim neste dia 22 de Dezembro de 2015.

(IMPRESSÃO DO POLEGAR DIREITO).....
PP: OFICIAL RESPONSÁVEL DA CADEIA CENTRAL DE BUTIMBA
CAIXA POSTAL - 38,
MWANZA, TANZÂNIA

Apresentado ao Cartório do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos. CAIXA POSTAL - 6274, Arusha - Tanzânia Este..... dia de de 20.....

(IMPRESSÃO DO POLEGAR DIREITO).....
O ESCRIVÃO DO TRIBUNAL
(TAfDHP)

Notificado à:

República Unida da Tanzânia

Procuradoria-Geral da República

Caixa Postal - 11492

} requerido

Mwanza.

Redigido e depositado por:

Sadick Marwa Kisase

A/C Oficial Responsável, Cadeia Central de Butimba

CAIXA POSTAL - 38

Mwanza.